

Ministério Público

de Contas

Amazonas



Tribunal de Contas

Amazonas

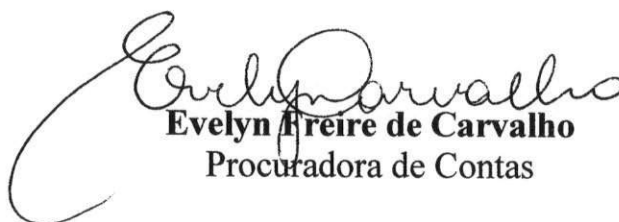
OFÍCIO Nº 85/2012/MP-EFC

Manaus, 12 de junho de 2012.

**Ilmo. Senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, em atenção ao **pedido** de dilação de prazo constante do Ofício nº 625-GSE/SEDUC, **defere a sua prorrogação por mais 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para responder ao Ofício nº 76/2012-MP-EFC.

Atenciosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Procuradora de Contas

Ilmo. Senhor

**Gedeão Timóteo Amorim**

Secretária de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC

NESTA

